



1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022/PE

O Município de Tamboril/CE, através do **PREGOEIRO** oficial do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022/PE**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS (UNIVERSITÁRIO, ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.**

O **PREGOEIRO**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES:

- 1) ALTERAÇÃO NAS EXIGÊNCIAS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LER:

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **expedida por entidade pública**, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. Devidamente registrado/averbado no CRA - Conselho Regional Administração. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Presidente(a) ou quem este indicar.

LEIA-SE:

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **expedida por entidade pública ou privada**, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. Devidamente registrado/averbado no CRA - Conselho Regional Administração. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar.

OBS:

Justificativa: correção visa adequar à exigência de qualificação técnica com o intuito de ampliar a competitividade e alcançar a proposta mais vantajosa para administração municipal.

Tendo em vista que tais modificações afetam diretamente na formulação das propostas, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 24/01/2022, de acordo com o art. 21 §4º da lei 8.666/93. Conforme abaixo especificado:

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATE as 08h45m DO DIA 24/01/2022;

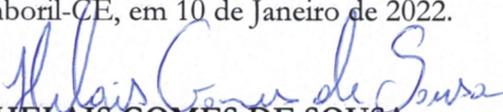
AA



ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h00m DO DIA 24/01/2022;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H30MIN DO DIA 24/01/2022;

- As demais condições permanecem inalteradas.

Tamboril-CE, em 10 de Janeiro de 2022.


HELAISS GOMES DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO